



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 902/2019 São Luís, 16 de dezembro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CGJT nº2/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 761/2019 referente ao Grupo de Trabalho responsável pela migração de processos físicos de primeira e segunda instâncias para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (Pje);

CONSIDERANDO a meta atingida por este Eg. Tribunal quanto a migração de 100% do acervo de processos para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (Pje);

RESOLVE

Art.1º Havendo necessidade de desarquivamento de processos físicos, retorno de autos ainda não digitalizados de outros Tribunais, ou casos similares, referidos processos somente deverão iniciar/prosseguir sua tramitação no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região após sua migração para o sistema judicial de processo eletrônico (PJe-JT).

§1º Durante os procedimentos previstos no *caput* deste artigo, não deverão ser lançados andamentos no sistema legado, salvo quando forem necessários para o imediato arquivamento da demanda.

Art. 2º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), fica autorizada a proceder quaisquer ajustes necessários à regularização de dados estatísticos no sistema e-Gestão, bem como auxiliar os setores do Tribunal na conversão de processos físicos em eletrônicos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO